



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Controladoria Geral do Município

Ofício N° 069/2023 - C.G.M.

Porto Nacional - TO, 18 de abril de 2022.

Exmo. Sr°.

NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO

Presidente à época

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Exmo. Sr°.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES

Relator à época

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Exmo. Sr°.

ZAILON MIRANDA LABRE RODRIGUES

Procurador de Contas, à época

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Assunto: **Encaminha análise em atendimento aos Acórdãos 01/2023 – PRIMEIRA CÂMARA TCE/TO- Processo n° 4680/2021, Acórdão 26/2023 – PRIMEIRA CÂMARA, TCE/TO- Processo n° 4676/2021 e Acórdão 33/2023 – SEGUNDA CÂMARA-Processo n° 4681/2021 .**

Considerando os Acórdãos 01/2023 – PRIMEIRA CÂMARA, TCE/TO, Acórdão 26/2023 – PRIMEIRA CÂMARA, TCE/TO e Acórdão 33/2023 – SEGUNDA CÂMARA que determinam ao Controle Interno que realize o levantamento sobre a contribuição patronal ao RPPS e RGPS a luz dos artigos, 31, 70, 74 e 75 da CF/88 e ainda o art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal para apurar danos e responsabilidades.

Considerando que o Levantamento ainda se encontra em execução.

Considerando minha exoneração como Controlador Geral do Município de Porto Nacional –TO, através do Decreto n° 133 de 17 de abril de 2023, e conseqüente impossibilidade em continuar à frente do levantamento determinado pela Corte de Contas.

Venho por meio deste, encaminhar informações da situação do levantamento que está sendo realizado, que compõe a determinação:



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Controladoria Geral do Município

1. Para obter as informações necessárias com a finalidade de realizar o levantamento, a Controladoria oficiou as Secretarias da Fazenda, Secretaria da Administração e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Nacional - PREVPORTO, por meio do Ofício 050/2023, do dia 08 de março, requerendo informações a respeito da contribuição Patronal do RPPS e RGPS, com prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para resposta.
2. No dia 14 de março de 2023, dentro do prazo estipulado no Ofício 050/2023, a Controladoria Geral recebeu o Ofício resposta de nº 065/2023 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Nacional – PREVPORTO.
3. O ofício enviado à Secretaria Municipal da Administração foi para que a mesma ficasse ciente quanto ao procedimento em andamento determinado pelo TCE-TO, não esperando resposta pela mesma.
4. A secretaria da Fazenda até o presente momento não enviou resposta.
5. Em busca das informações pertinentes para a conclusão, buscamos outros meios para encontrar as informações. Consultamos o site https://sadipec.tesouro.gov.br/sadipec/private/pages/manter_cdp/cdp_list.jsf, onde tivemos acesso a situação das negociações homologadas e atualizadas quanto as dívidas do **RPPS** e **RGPS**.
6. Para atendimento dos acórdãos e um levantamento conclusivo, reiteramos ofício ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Nacional – PREVPORTO, através do ofício 065/2023, solicitando informações dos valores de juros e multas gerados por atraso nos repasses, por secretaria, do período de 2017 a 2020, período de análise das prestações de contas referenciadas nos acórdãos.
7. Reiteramos ofício a Secretaria Municipal da Fazenda, através do ofício 066/2023, solicitando a Demonstração dos pagamentos realizados para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Nacional – PREVPORTO, referentes a multas e juros dos exercícios de 2017 a 2020 bem como o relatório dos gestores que assumiram o pagamento dos juros e multas de 2017 a 2022, pagas e/ou negociadas junto a Secretaria da Fazenda do município de Porto Nacional.

Esclareço que será encaminhado cópia desse ofício informando do atual andamento desse levantamento para que o futuro responsável pelo Controle Interno possa dar continuidade e finalize o relatório e o encaminhe ao Tribunal de Contas.

Limitado ao exposto, sendo o que foi executado até o momento, coloco-me à disposição.
Atenciosamente,

Magnum Melciades Guimarães da Silva
Controlador Geral do Município de Porto Nacional
Decreto Nº 774/2021



COMPROVANTE DE ENVIO DE PROTOCOLO ELETRÔNICO

Identificador do protocolo: 2023.0102.274027

Data Recebimento: 25/04/2023 11:00:17

Usuário: 001.326.273-45 - MARIELLA DE PINA SANTOS

E-mail: mariella_pina@hotmail.com

Telefone: 63984212318

Relação de documento(s) enviado(s):

Principal: OFICIO_069-2023_-_TCE_-_ATENDIMENTO_AO_TCE-TO_assinado.pdf

Para Consultar Protocolo, acessar www.tceto.tc.br seguir os passos:

1. Acessar o Sistema de **Protocolo Eletrônico**;
2. Click no link, **Consultar Protocolo**;
3. Clicar em "Não sou um ROBÔ";
4. No campo: **Identificador de Protocolo**: Digitar o número completo;
5. Clicar em Pesquisar;

-Maiores informações entrar em contato pelos telefones 3232-5886 / 5888 ou email protocolo@tceto.tc.br

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, COORDENADORIA DE PROTOCOLO GERAL em Palmas, Capital do Estado, aos dias 25 do mês de abril de 2023.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

DESPACHO Nº 12635/2023

De ordem, encaminhe-se à Coordenadoria de Protocolo para juntar aos processos nºs 4680/2021 e 4676/2021.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROGERIO FERREIRA, AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO**, em 04/05/2023, às 12:15, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0579192** e o código CRC **2806F12A**.